



UEPB

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
EDITAL n. 003/2020**

SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica da Universidade Estadual da Paraíba (PIRP/UEPB) faz saber que está aberto o processo seletivo para o preenchimento de bolsas para discentes dos cursos de licenciatura que integram esse edital.

1. DA FINALIDADE DO EDITAL

Selecionar discentes (bolsistas e voluntários) para a atuação nos subprojetos que compõem o projeto institucional do PIRP/UEPB. Os discentes devem ter concluído mais de 50% da carga horária regimental dos cursos de licenciatura, conforme disposto no Quadro 01.

2. CURSOS DE LICENCIATURA/CAMPUS

Quadro 01: Áreas contempladas neste edital para o PIRP/CAMPUS

LICENCIATURA	CAMPUS
Língua Portuguesa	Campus I – Campina Grande
Língua Portuguesa	Campus IV – Catolé do Rocha
Língua Portuguesa	Campus VI – Monteiro
Matemática	Campus I – Campina Grande
Matemática	Campus VI – Monteiro
Física	Campus VII – Patos
Física	Campus VIII – Araruna
Pedagogia	Campus I – Campina Grande
Pedagogia	Campus III – Guarabira
Alfabetização Bilíngue	Campus I – Campina Grande
Língua Espanhola	Campus I – Campina Grande
Língua Espanhola	Campus VI – Monteiro
Língua Inglesa	Campus III – Guarabira
Geografia	Campus I – Campina Grande
Geografia	Campus III – Guarabira
História	Campus I – Campina Grande
História	Campus III – Guarabira

3. RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA: OBJETIVOS GERAIS

A Residência Pedagógica visa proporcionar aos discentes uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. E objetiva:

- RP – Elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições de educação superior. Assim como a inserção dos licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, para promover a integração entre educação superior e educação básica. E deste modo, proporcionar aos futuros professores participação em experiências



UEPB

metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

4. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

4.1 – O (A) candidato (a) à bolsa de Residência Pedagógica deve ser estudante de cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro (a) ou, possuir um visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) ter concluído mais de 50% da carga horária regimental dos cursos de licenciatura;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ser selecionado (a) por este edital;
- f) ser aprovado (a) em processo seletivo realizado pela UEPB;
- g) declarar que possui pelo menos 20 (vinte horas) semanais para dedicação às atividades da Residência Pedagógica;
- h) estar apto (a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- i) não estar vinculado a nenhum programa de bolsa (ensino, pesquisa e extensão) da UEPB;
- j) assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 18 meses de participação no respectivo subprojeto;
- k) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

4.1.1 O (A) discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa PIRP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.2 - Compromissos do (a) bolsista de Residência Pedagógica da UEPB:

- a) participar das atividades definidas para o subprojeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no programa;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários do programa a serem promovidos pela UEPB;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação da Residência Pedagógica, definidas pela UEPB e pela Capes;

- j) em apresentações de resultados das ações do subprojeto e nos relatórios o (a) bolsista deverão mencionar que se trata de um trabalho desenvolvido com o apoio do PIRP/CAPES/UEPB;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber, observando as condições de permanência de 18 meses ou de conclusão de um módulo (6 meses);
- l) manter-se matriculado e frequentando o curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, com vínculo e rendimento acadêmico no mínimo de 5.0 (cinco) durante a sua permanência na Residência Pedagógica.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista da Residência Pedagógica assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

5. PRÉ-INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 – O (a) aluno (a) interessado (a) em participar da seleção para bolsistas da Residência Pedagógica, de acordo com as áreas do Quadro 01, deverá efetivar sua inscrição no seguinte endereço: www.pibiduepb.com.br em Editais. O prazo de inscrição é de **28/08/2020 a 03/09/2020**. O prazo pode ser estendido a critério da Coordenação Institucional.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção ocorrerá no período compreendido entre **08/09/2020 a 11/09/2020** de forma online. **O cronograma com nome dos candidatos, datas, horários e link para as entrevistas serão enviados para o e-mail de cada candidato no dia 07/09/2020.**

- 6.1- **Para participar da seleção o (a) candidato (a) deve** preencher o formulário de inscrição;
- 6.2 - O processo de seleção dos(as) candidatos(as) será conduzido(a) pelo(a) coordenador(a) de área do subprojeto;
- 6.3 – Os instrumentos de avaliação dos(as) candidatos(as) serão definidos pelos(as) coordenadores(as) de área, incluindo uma **entrevista online**, com duração entre 10 e 15 minutos.
- 6.4 - Serão critérios de desempate: a) candidato com a maior nota na entrevista e b) candidato com a maior idade.

7. OS RESULTADOS

- 7.1 - O resultado desta seleção **não implica** na imediata contratação do/a bolsista, pois **está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES;**
- 7.2 - Divulgação dos resultados (15/09/20) estará disponível **no site (www.pibiduepb.com.br) ou por e-mail após a liberação das cotas de bolsas de cada área.**

8. A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – **Os aprovados na seleção deverão encaminhar por e-mail aos professores responsáveis por cada área, os documentos indicados no item 8.2. A data para a entrega da documentação será informada após a liberação das cotas de bolsas pela CAPES.**

8.2 - **Documentos exigidos, a serem enviados no formato PDF por e-mail:**

- a) Cópia do Histórico Escolar com CRE;
- b) Cópia da primeira página do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica;
- c) Cópia da identidade e CPF e Comprovante de Residência;
- d) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Cópia do **cabeçalho** do extrato de conta corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta. **NÃO** devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança



UEPB

(não será aceita cópia do cartão da conta corrente). Caso o candidato não tenha conta bancária e for selecionado, deverá providenciar a abertura imediata de conta, se for selecionado para o cadastramento;

f) Assinar Termo de Compromisso com o período de desenvolvimento do subprojeto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pelos coordenadores institucionais, professores responsáveis pelas áreas e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campina Grande, 26 de agosto de 2020.

Paula Castro.

Paula Almeida de Castro
Coordenação institucional/Residência Pedagógica